



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.991/2026

de 25 de março de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.455, de 02 de dezembro de 2025 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.971.597,18, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.971.597,18
02 09 02 678	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA 12.365.0018.2066.0000 Educação - Impostos Transporte dos Alunos da Pré Escola 3.3.90.39.74 01 213 000	471.597,18 F.R.: 001 00
	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
02 09 03 677	ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0018.2069.0000 Educação - Impostos Transporte de Alunos do Ensino Fundamental 3.3.90.39.74 01 220 000	1.500.000,00 F.R.: 001 00
	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

I - Superávit Financeiro: **1.971.597,18**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 25 de março de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO